



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL

Aditamento contratual que celebram o Município de Figueirópolis D'Oeste e a empresa **ADEMIR DE BRITO - TOPOGRAFIA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente termo a **Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**, com sede em Figueirópolis D'Oeste, estado de Mato Grosso e CEP: 78.290-000, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Eduardo Flausino Vilela, brasileiro, casado, portador do RG 195141 SSP/MT e CPF: 726.733.626-49, nomeado por meio de eleições diretas, no uso da atribuição que lhe são conferidas por lei, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma **ADEMIR DE BRITO - TOPOGRAFIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.565.095/0001-16, estabelecida a Rua Pastor Benedito da Silva nº 351, bairro: centro, na cidade de Jauru – MT, Cep: 78.255-000, Tel. (65)3244-1290, e-mail: britomed@gmail.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.º Ademir de Brito, portador(a) da Cédula de Identidade nº 221368 SSP/MT e do CPF nº [REDACTED] decorrente de licitação **Dispensa de Licitação nº 005/2023**, sujeitando-se as partes a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas ulteriores alterações, observando-se que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, a Dispensa de Licitação supramencionada e seus respectivos Anexos e a Proposta da CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 021/2023 acostados a Dispensa de Licitação nº 005/2023, as partes mencionadas resolvem em “Termo Aditivo” alterar a **Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução, Vigência, item 4.1, pactuado** no referido contrato, e desta forma, tal clausula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:

PARAGRAFO ÚNICO: Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA

4.1 O prazo para a execução dos serviços é de **360(Trezentos e sessenta)** dias, e passará a ser de **450(Quatrocentos e cinquenta)** dias, conforme Cronograma Físico - Financeiro do Projeto a contar da emissão da **Ordem de Início dos Serviços e ciência da Contratada**.

4.2 - O prazo de **vigência do presente Contrato** é de **360(Trezentos e sessenta)** dias e passara a ser de **450(Quatrocentos e cinquenta)** dias a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

4.3 Vigorando de 30/03/2024 a 28/06/2024.

Rua Santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 |

licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença do fiscal do contrato.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 28 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CNPJ: 01.367.762/0001-93

EDUARDO FLAUSINO VILELA

CPF: auto block LGPD

Contratante

ADEMIR DE BRITO – TOPOGRAFIA

CNPJ/MF sob o nº 02.565.095/0001-16

Ademir de Brito

CPF: auto block LGPD

CONTRATADA